

Édito n.º 631/2007**Processo n.º 0161/1/1/573**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Águeda e na Direcção Regional da Economia do Centro, Rua de Câmara Pestana, 74, 3030-163 Coimbra, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação deste édito no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., área de rede da Beira Litoral, para o estabelecimento da linha mista em Albergaria-Águeda (3.º troço) a 15 kV com 9673 m de ap. 52 LAT Albergaria-Águeda (2.º troço) a SE (modificação), freguesias de Macinhata do Vouga, Lamas do Vouga, Trofa, Segadães e Águeda, concelho de Águeda, a que se refere o processo n.º 0161/1/1/573.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional ou na Secretaria daquela Câmara Municipal dentro do citado prazo.

30 de Julho de 2007. — O Director de Serviços de Energia, *Adelino Lopes de Sousa*.

2611036352

Édito n.º 632/2007**Processo n.º 0161/9/12/640**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Seia, e na Direcção Regional da Economia do Centro, Rua de Câmara Pestana, 74, 3030-163 Coimbra, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação deste édito no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., área de rede da Beira Interior, para o estabelecimento de linha aérea de interligação, a 15 kV, com 1700,79 m de ap. 13 LAT para o PTD 171/SEI em Quinta das Corgas a ap. 7 LAT para o PTD 170/SEI em Quinta da Presa, freguesia de Girabolhos, concelho de Seia, a que se refere o processo n.º 0161/9/12/640.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional ou na Secretaria daquela Câmara Municipal dentro do citado prazo.

30 de Julho de 2007. — O Director de Serviços de Energia, *Adelino Lopes de Sousa*.

2611036360

Édito n.º 633/2007**Processo n.º 0161/6/17/156**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente nas Secretarias das Câmaras Municipais de Penacova e Vila Nova de Poiares, e na Direcção Regional da Economia do Centro, Rua de Câmara Pestana, 74, 3030-163 Coimbra, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação deste édito no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., área de rede de Coimbra/Lousã, para o estabelecimento de linha aérea de interligação a 15 kV com 1916,47 m de ap. 27 LAT para o PTD PCV 22 em Caneiro a ap. 7 LAT para o PTD PRS 25 em Soutelo, freguesias de Lervão e Arrifana, concelhos de Penacova e de Vila Nova de Poiares, a que se refere o processo n.º 0161/6/17/156.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional ou nas Secretarias daquelas Câmaras Municipais dentro do citado prazo.

30 de Julho de 2007. — O Director de Serviços de Energia, *Adelino Lopes de Sousa*.

2611036359

Édito n.º 634/2007**Processo n.º 0161/05/01/086**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Belmonte e na Direcção Regional da Economia do Centro, Rua de Câmara Pestana, 74, 3030-163 Coimbra, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação deste édito no *Diário da República*,

o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., área de rede da Beira Interior, para o estabelecimento de linha aérea a 15 kV com 2949,23 m de ap. 15 LAT entre a SE Belmonte e PTD 16/BMT em Colmeal a PTD 5/BTM (remodelação), em Gaia, freguesia de Colmeal da Torre, concelho de Belmonte, a que se refere o processo n.º 0161/5/1/86.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional ou na Secretaria daquela Câmara Municipal dentro do citado prazo.

30 de Julho de 2007. — O Director de Serviços de Energia, *Adelino Lopes de Sousa*.

2611036357

Instituto de Formação Turística, I. P.**Deliberação n.º 1512/2007**

I — Nos termos e para os efeitos das disposições conjugadas do artigo 9.º dos Estatutos do Instituto de Formação Turística, aprovados em anexo ao Decreto-Lei n.º 277/2001, de 19 de Outubro, e dos artigos 36.º, 37.º e 137.º, todos do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, delibera o conselho de administração, em reunião realizada na presente data, delegar na directora da Escola de Hotelaria e Turismo de Coimbra, Dr.ª Ana Paula Pais, as seguintes competências:

- 1) Propor a contratação do pessoal, de acordo com a legislação aplicável e com as instruções emanadas do conselho de administração;
- 2) Propor a celebração de contratos de seguro no âmbito laboral e de responsabilidade civil, nos termos legais, bem como a respectiva actualização, sempre que tal resulte de imposição legal ou se entenda por conveniente;
- 3) Autorizar despesas decorrentes da atribuição dos apoios a formandos (benefícios universais ou sociais), com a classificação económica respeitante a subsídios, e celebrar os respectivos contratos de formação profissional com formandos, nos termos aprovados pelo conselho de administração;
- 4) Autorizar a venda de serviços, com excepção da formação auto-financiada, e de produtos próprios, de acordo com os preços fixados pelo conselho de administração;
- 5) Autorizar deslocações em serviço no País, bem como a aquisição de bilhetes e títulos de transporte e ajudas de custos, antecipadas ou não, nos termos do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril;
- 6) Autorizar a condução de viaturas oficiais por funcionários ou trabalhadores da Escola;
- 7) Autorizar despesas com aquisição de bens ou serviços, discriminados no agrupamento económico 02.00.00, nos termos do Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de Fevereiro, de valor inferior a € 12 500, desde que cumprido o procedimento previsto no Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, com excepção das despesas de aquisição de serviços em resultado de contratação de pessoal docente ou não docente, qualquer que seja o vínculo jurídico;
- 8) Praticar todos os actos subsequentes à autorização da despesa, nomeadamente a autorização de pagamento, observados os necessários procedimentos legais.

II — Ao abrigo da mesma legislação, delega também o conselho de administração na directora da Escola de Hotelaria e Turismo de Coimbra a competência hierárquica e disciplinar que está cometida a este órgão em relação aos Núcleos Escolares do Fundão e do Oeste.

III — A actividade administrativa e pedagógica exercida nos Núcleos Escolares e nos hotéis e restaurantes de aplicação fica dependente da respectiva Escola de Hotelaria e Turismo, em cuja directora se delegam as competências referidas no n.º 1 da presente deliberação.

IV — A presente deliberação produz efeitos a partir da presente data, considerando-se ratificados, nos termos e para os efeitos do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os actos praticados no âmbito da presente delegação desde 1 de Junho de 2007.

8 de Junho de 2007. — Pelo Presidente do Conselho de Administração, *Cecília Silveira*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PISCAS

Gabinete do Ministro**Despacho n.º 17 390/2007**

Ao abrigo do disposto no n.º 7 do artigo 6.º da Portaria n.º 103/2006, de 6 de Fevereiro, na redacção que lhe foi dada pelas Portarias

n.ºs 815/2006, de 16 de Agosto, e 321/2007, de 23 de Março, foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 19 de Abril de 2007, o despacho n.º 7434/2007, que estabelece o regime de compensações a atribuir aos titulares de direitos reais de propriedade ou de arrendamento sobre coníferas cortadas na faixa de contenção fitossanitária, no âmbito do Programa Nacional de Luta contra o Nemátodo da Madeira do Pinheiro (PROLUNP).

Tal procedimento consiste na apresentação do formulário que consta do anexo I ao referido despacho e documento que contenha a localização inequívoca do terreno.

Atendendo ao disposto na Decisão n.º 2006/923/CE, de 13 de Dezembro, designadamente nos seus artigos 4.º e 5.º, o processo de recepção da documentação mencionada deverá estar concluído em data anterior a 31 de Agosto de 2007, mas a tempo de permitir a elaboração do relatório aí referido.

Assim, para o efeito do cumprimento do prazo acima referido, determino que apenas sejam aceites como válidos os formulários enviados à Direcção-Geral dos Recursos Florestais até ao dia 8 de Agosto de 2007, inclusive.

29 de Junho de 2007. — O Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Jaime de Jesus Lopes Silva*.

Despacho normativo n.º 29/2007

O Despacho Normativo n.º 40/2002, de 24 de Julho, estabeleceu os termos em que terão enquadramento as acções a levar a efeito para a realização dos testes rápidos no âmbito da vigilância epidemiológica das encefalopatias espongiformes transmissíveis (EET) e o respectivo quadro de competências e de financiamento, bem como o valor dos preços das análises a praticar pelos laboratórios oficiais.

Com a publicação da Decisão n.º 2004/450/CE, da Comissão, de 29 de Abril de 2004, que define os requisitos normalizados aplicáveis ao conteúdo das candidaturas ao financiamento comunitário de programas de erradicação, vigilância e controlo de doenças animais, a Comunidade Europeia deixou de financiar a aquisição de *kits* para despiste das referidas encefalopatias, tendo passado a suportar os testes efectuados por cada Estado membro.

Considerando a modificação das regras respeitantes ao financiamento comunitário no domínio da erradicação, vigilância e controlo de EET, importa adequar as regras vigentes às normas que regem a tramitação dos planos de saúde animal, as quais são aplicáveis também ao programa de erradicação e vigilância epidemiológica das EET.

Importa, ainda, alterar os preços fixados para a prestação de serviços inerente à realização de testes rápidos.

Assim, determina-se o seguinte:

1 — Pelos serviços inerentes à prossecução dos testes incluindo a realização destes, são devidos ao Laboratório Nacional de Investigação Veterinária, adiante designado por LNV, e aos demais laboratórios certificados os seguintes montantes:

a) Ovinos e caprinos mortos na exploração ou abatidos para consumo bem como os animais coabitantes abatidos no âmbito da aplicação do programa de erradicação e vigilância epidemiológica das EET — € 21 por teste;

b) Bovinos mortos na exploração ou rejeitados pela inspecção sanitária nos matadouros bem como os animais coabitantes abatidos no âmbito da aplicação do programa de erradicação e vigilância epidemiológica das EET — € 21 por teste;

c) Bovinos aprovados para consumo humano — € 6 por teste.

2 — Pelos serviços inerentes à realização dos testes, no caso de bovinos aprovados para consumo humano, o LNV e os laboratórios oficiais cobram, ao apresentante para abate, € 15 por teste.

3 — As facturas inerentes aos pagamentos referidos no n.º 1 devem ser remetidas mensalmente à Direcção-Geral de Veterinária (DGV), para validação e posterior envio ao Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I. P. (IFAP, I. P.), para pagamento.

4 — Os valores fixados nos n.ºs 1 e 2 são actualizados anualmente, por despacho do director-geral de Veterinária, após audição do LNV.

5 — É revogado o Despacho Normativo n.º 40/2002, de 24 de Julho.

6 — O presente despacho normativo entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

6 de Julho de 2007. — O Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Jaime de Jesus Lopes Silva*.

Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve

Despacho (extracto) n.º 17 391/2007

Na sequência da publicação da Portaria n.º 219-Q/2007, de 28 de Fevereiro, foi fixado o número de unidades flexíveis da Direcção

Regional de Agricultura e Pescas do Algarve, tendo, por despacho de 10 de Abril de 2007, sido criadas as referidas unidades e definidas as respectivas atribuições e competências, urgindo nomear os correspondentes dirigentes, por forma que não se verifiquem quaisquer paralisações ao normal e desejável funcionamento dos serviços.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, é nomeada por despacho de 12 de Abril de 2007 do director regional, em regime de substituição, no cargo de direcção intermédia de 2.º grau para a Divisão de Gestão de Recursos Humanos desta Direcção Regional a assessora principal da carreira de técnico superior do quadro de pessoal da ex-Direcção Regional de Agricultura do Algarve Anabela dos Santos Garízio Pires.

A presente nomeação é fundamentada na reconhecida aptidão da visada e tem como suporte o respectivo currículo.

A presente nomeação produz efeitos a partir de 12 de Abril de 2007. (Processo isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Julho de 2007. — O Director Regional, *Joaquim Castelhão Rodrigues*.

Curriculum vitae

Nome — Anabela dos Santos Garízio Pires.

Naturalidade — Moçambique.

Data de nascimento — 23 de Agosto de 1954.

Formação académica:

Licenciada em Sociologia pelo Instituto Superior de Ciências do Trabalho e Empresa (ISCTE) de Lisboa (1983);

Licenciada em Serviço Social pelo Instituto Superior de Serviço Social de Coimbra, actual Instituto Miguel Torga (1975).

Formação profissional relevante para a função:

De 4 de Maio a 27 de Junho de 2007 frequentou o curso de gestão por objectivos, com a duração de noventa horas, promovido pelo INA;

De 12 de Outubro de 2006 a 8 de Janeiro de 2007 frequentou o curso de gestão estratégica de recursos humanos, com a duração de noventa e uma horas, promovido pela Form@lgarve, que decorreu na sede da empresa em Faro;

De 9 a 11 de Outubro de 2006 frequentou o curso do planeamento à avaliação do desempenho, com a duração de dezoito horas, que decorreu no Hotel Eva em Faro, promovido pelo Sindicato dos Quadros Técnicos do Estado;

De 10 a 14 de Julho de 2006 frequentou o curso SIADAP, com a duração de trinta horas, que decorreu na Secretaria-Geral do MADRP em Lisboa.

Experiência profissional:

Funcionária do Ministério da Agricultura desde 1 de Julho de 1975 e do quadro da Direcção Regional de Agricultura do Algarve (DRAALG) desde a sua criação, com a categoria actual de técnico superior assessor principal, da carreira de técnico superior;

De Abril de 2007 e até à presente data — nomeada chefe da Divisão de Gestão dos Recursos Humanos, em regime de substituição;

De Março de 2006 e até Abril de 2007 — assessora da directora de serviços de Administração, nomeadamente para apoio à aplicação do SIADAP;

De Junho de 2005 e até Março de 2007 — integrou o grupo de apoio à modernização administrativa, criado pelo despacho interno n.º 12/2005 e ao qual foi dada continuidade pelo despacho interno n.º 6/2006;

De Agosto de 2003 a Março de 2006 — técnica superior na Divisão de Associativismo e Renovação do Tecido Produtivo;

De 2001 a Agosto de 2003 — dependendo directamente do então subdirector regional, encerrou o projecto «Em torno da cabra algarvia» e trabalhou na concepção de um novo projecto que lhe pretendia dar continuidade (AFATOC);

De 1997 a 2000 — integrou a equipa do projecto «Em torno da cabra algarvia», financiado pelo artigo 8.º do FEOGA, da responsabilidade da Direcção Regional de Agricultura do Algarve, em parceria com a Associação In Loco e a Universidade do Algarve, no qual foi responsável pela linha «Caracterização dos sistemas» e fez parte da equipa central do projecto;

Desde 1975 a 1997 — esteve sempre em funções relacionadas com o desenvolvimento rural e o associativismo agrícola.

Despacho (extracto) n.º 17 392/2007

Na sequência da publicação da Portaria n.º 219-Q/2007, de 28 de Fevereiro, foi fixado o número de unidades flexíveis da Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve, tendo, por despacho de 10 de Abril de 2007, sido criadas as referidas unidades e definidas as respectivas atribuições e competências, urgindo nomear os cor-